

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9998/2023

Ementa

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DA CARDIOPATIA CONGÊNITA" (12 de junho) e cria a Campanha correlata.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 28/08/2023 01/09/2023 IOM N.º 5328

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 14051/2023 - Autoria: Enivaldo Ramos de Freitas

Status de Vigência

Em vigor

PRE

Processo SEI nº 26.643/2023 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ − SP

LEI N.º 9.998, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DA CARDIOPATIA CONGÊNITA" (12 de junho) e cria a Campanha correlata.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de agosto de 2023, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n° 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DA CARDIOPATIA CONGÊNITA", a ser comemorado anualmente em 12 de junho.

Art. 2°. É criada a Campanha de Conscientização da Cardiopatia Congênita, a ser promovida pela sociedade civil organizada por meio das seguintes ações, dentre outras:

I – realização de palestras e simpósios;

II – distribuição de materiais informativos; e

III – realização de parcerias entre instituições públicas e privadas.

Parágrafo único. Dentre as informações a serem divulgadas, a Campanha informará ao público sobre o direito à realização gratuita do Teste do Coraçãozinho, bem como a importância do diagnóstico precoce das cardiopatias congênitas, a fim de propiciar o tratamento adequado a cada caso, aumentado assim a qualidade e a expectativa de vida das crianças.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mile vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI

Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil